

# PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

## DECRETO 3518/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 964/2014 de 25 de setembro de 2014.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.04.334.0006.1.001-3.3.50.41.00.00.00.00

7.000,00

TOTAL:

7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00

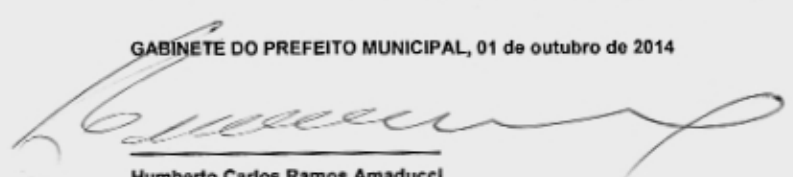
7.000,00

TOTAL:

7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2014

  
Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito



# Diário Oficial

ANO V - Nº 1114

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETO

07.01.15.452.0025.2.044-4.4.01.01.00.00.00 40.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.  
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.  
07.01.15.452.0025.2.044-4.4.01.01.00.00.00 40.000,00  
07.01.15.452.0025.2.044-4.4.01.01.00.00.00 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.01.01.00.00.00 193.487,61  
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.01.01.00.00.00 20.000,00  
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.01.01.00.00.00 8.511,39  
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.01.01.00.00.00 100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
09.01.10.301.0015.2.023-4.4.01.01.00.00.00 80.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 25.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 8.000,00  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 8.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 8.000,00  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 8.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 5.000,00  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 10.000,00  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 2.000,00  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 5.000,00  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02.08.244.0002.2.034-4.4.01.01.00.00.00 30.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01.12.361.0011.2.019-4.4.01.01.00.00.00 110.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01.12.361.0011.2.019-4.4.01.01.00.00.00 60.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01.12.361.0011.2.019-4.4.01.01.00.00.00 20.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01.12.361.0011.2.019-4.4.01.01.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01.12.361.0011.2.019-4.4.01.01.00.00.00 50.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGST. FUNDES.  
12.01.12.361.0011.2.019-4.4.01.01.00.00.00 10.000,00

TOTAL: 2.102.100,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito

## DECRETO 3512/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ANUACIAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 953/2013 de 16 de setembro de 2013.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) suplementar(ia)s.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.01.01.00.00.00 90.000,00  
TOTAL: 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do exercício de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

TOTAL: 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito

## DECRETO 3518/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 954/2014 de 25 de setembro de 2014.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) suplementar(ia)s.

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.  
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.  
04.01.04.101.0005.1.011-4.4.01.01.00.00.00 7.000,00  
TOTAL: 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) suplementar(ia)s.

02 - GABINETE DO PREFEITO.  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.  
02.01.04.101.0005.1.011-4.4.01.01.00.00.00 7.000,00  
TOTAL: 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito